



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA ELZUILA CALISTO – PT

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº __/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO (S)

Ver. ELZUILA CALISTO
(PT)

EMENTA: “Dispõe sobre a padronização mínima da vestimenta de motoristas de transporte por aplicativo no município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Teresina, a obrigatoriedade de vestimenta adequada e padronizada para os motoristas de transporte individual remunerado por aplicativos.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se vestimenta adequada aquela que:

- I - Esteja em bom estado de conservação, limpa e sem rasgos;
- II - Seja composta por:
 - a) camisa ou camiseta com mangas (curtas ou longas);
 - b) calça comprida (jeans, social ou de sarja);
 - c) sapato fechado (tênis, sapato social ou similar).

Art. 3º Fica vedada a utilização de:

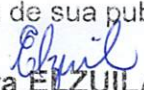
- I - Camisetas regatas;
- II - Camisas com estampas ofensivas, de cunho sexual ou discriminatório;
- III - Chinelo tipo Havaianas ou similares.

Art. 4º As empresas operadoras de aplicativos deverão incluir a orientação sobre o código de vestimenta em seus treinamentos e manuais para motoristas.

Art. 5º O descumprimento desta Lei poderá acarretar:

- I - Advertência formal por parte da empresa operadora;
- II - Suspensão temporária da atividade no aplicativo em caso de reincidência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereadora ELZUILA CALISTO
(PT)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003300360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca garantir um padrão mínimo de apresentação pessoal para os motoristas de transporte por aplicativo em Teresina. Ao adotar um código de vestimenta simples, porém adequado, promove-se o respeito ao passageiro, a valorização do serviço prestado e a profissionalização da categoria.

Em uma capital como Teresina, onde o clima é quente, é essencial que o traje preserve o conforto do motorista sem comprometer a aparência e o decoro necessário para a atividade. O projeto visa equilibrar esses aspectos, garantindo uma boa experiência ao usuário sem impor custos ou exigências excessivas aos trabalhadores.

Além disso, motoristas que se apresentam de forma minimamente padronizada transmitem maior segurança e confiança aos passageiros, especialmente em corridas noturnas ou em situações de vulnerabilidade. A iniciativa também favorece a imagem do município e contribui para a qualificação dos serviços urbanos.


Vereadora **ELZUILA CALISTO**
(PT)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003300360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.